



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



DECRETO Nº. 043/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, senhor Valter Abras, usando de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 335/2009, de 20 de Maio de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CAS – FUNDEB e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – do Município de Jundiá do Sul, Paraná, para a renovação dos seus membros, nos termos do disposto do Artigo 4º da Lei Municipal nº 335/2009 e, em conformidade com a Lei nº 11.494/2007, o qual fica assim composto:

*** REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:**

DONIZETE APARECIDO DE CARVALHO

SUPLENTE: FELIZBERTO DE GODOI

*** REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

JOCIMAR APARECIDA DE SOUZA

SUPLENTE: HAMILTON ROSA DE CASTRO

***REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:**

FERNANDO SABCHUK MOREIRA

SUPLENTE: IVONE MARTIMIANO GOMES DA SILVA

***REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:**

MÁRCIA DONIZETE PINTO CONDE

SUPLENTE: MARIA DE FÁTIMA RAUEN GODOY

***REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO- ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:**

PUBLICADO EM JORNAL

Jornal do Paraná
Em 21 de 12 de 2011
no número 672



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PAULO FRANCISCO PINTO JUNIOR

SUPLENTE: CÉLIA ROSA CERQUEIRA RIBEIRO

***REPRESENTATES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:**

NEUZA APARECIDA BUENO

SUPLENTE: MEIRE GOMES PINTO

MARIA INÊS DA SILVA

SUPLENTE: LUZIA CLEVENICE BARBOSA DE MORAES

*** REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS:**

MARIA ILZA SOUZA XAVIER

SUPLENTE: RAFAELA TAINÁ BUENO

*** REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:**

MARIA HELENA CASSEMIRO PINTO

SUPLENTE: ROSA APARECIDA RODRIGUES FERRAZ

*** REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:**

FLÁVIO FERNADO DIAS

SUPLENTE: LUCELENE APARECIDA DE MORAES

*** REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

TITULAR: SANDRA REGINA MÁZZARO RODRIGUES

SUPLENTE: ANE PRESTES

Art. 2º - Da composição do Conselho anterior, como previsto no Artigo 4º da Lei nº 335/2009, ficam reconduzidos para o mandato posterior os seguintes membros:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:

TITULAR: FERNANDO SABCHUK MOREIRA

***REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:**

SUPLENTE: MARIA DE FÁTIMA RAUEN GODOY

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:

TITULAR: MARIA HELENA CASSEMIRO PINTO

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO - ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

PAULO FRANCISCO PINTO JUNIOR

SUPLENTE: CÉLIA ROSA CERQUEIRA RIBEIRO

Art. 3º - O mandato dos membros terá sua vigência de 12/12/2011 à 12/12/2013.

Art. 4º - Este Decreto tem efeito retroativo a partir de 12.12.2011, revogada as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 14 de dezembro de 2011.

Valter Abras
Prefeito Municipal